



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

DECRETO MUNICIPAL Nº 937, DE 04 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO SINDICANTE E PROCESSANTE PERMANENTE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as atuações da Comissão de Sindicância e de Processo Disciplinar Administrativo estabelecido pela Lei Complementar nº 18, de 21 de setembro de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de contar com pessoas devidamente preparadas e gabaritadas para atuar em processos que exigem apurações de infrações administrativas, civis, penais e de qualquer outra natureza;

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão Sindicante e Processante Permanente será composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I – MARIA JOSÉ GUIMARÃES BARBOSA (Presidente);
- II – GABRIELA SALES CARVALHO (Secretário);
- III – FÁBIO RENATO MANZOLI (Membro).

Parágrafo único. Em caso de necessidade de substituição dos membros, ficará designado como suplente a servidora municipal CLAUDIA PONTES CAMARA BONISSONI.

Art. 2º. A Presidente da Comissão poderá requisitar outros servidores públicos municipais para auxiliar nos trabalhos, sendo vedada a substituição de seus membros.

Art. 3º. Os procedimentos que regerão os trabalhos da Comissão Sindicante e Processante Permanente são os contidos na Lei Complementar nº 18, de 21 de setembro de 1993, e demais legislações pertinentes, no que couber.

Art. 4º. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato exigido pelo interesse da Administração.

Parágrafo único. As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado, reduzidas a termo, com detalhamento das deliberações adotadas.

Art. 5º. Os membros da Comissão Sindicante e Processante Permanente, enquanto estiverem no desempenho de atividades pertinentes ao processo administrativo ou de sindicância, ficarão desobrigados das tarefas em seus respectivos departamentos, setores, unidades ou órgãos.

Art. 6º. Os processos disciplinares e de sindicâncias, serão instaurados mediante Portaria a ser editada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, após



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

requerimento de autoridade que teve ciência de irregularidade no serviço público, assegurada ao (a) acusado (a) ampla defesa.

Art. 7º. Para o desempenho das funções extraordinárias acima, os servidores ora nomeados farão jus a uma gratificação no valor fixo de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 284, de 16 de dezembro de 2019, com alteração dada pela Lei Complementar nº 360, de 09 de abril de 2026.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2026, revogando-se o decreto municipal nº 920, de 02 de março de 2026.

Pradópolis, 04 de maio de 2026.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

CEMITERIO MUNICIPAL, ADJUDICANDO para a empresa E. F. LEONI EMPREENDIMENTOS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, com valor global de R\$ 237.000,00 (Duzentos e trinta e sete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Pradópolis, 17 de Abril de 2026.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026

CONTRATO 09/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS.

CONTRATADA: E. F. LEONI EMPREENDIMENTOS E MANUTENÇÕES PREDIAIS

DATA DA ASSINATURA: 17 de Abril de 2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE JAZIGOS E CARNEIRAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NO CEMITERIO MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 237.000,00 (Duzentos e trinta e sete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Pradópolis, 17 de Abril de 2026.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO

Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO GABINETE

Decreto Municipal nº 937

DECRETO MUNICIPAL Nº 937, DE 04 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO SINDICANTE E PROCESSANTE PERMANENTE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL

ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as atuações da Comissão de Sindicância e de Processo Disciplinar Administrativo estabelecido pela Lei Complementar nº 18, de 21 de setembro de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de contar com pessoas devidamente preparadas e gabaritadas para atuar em processos que exigem apurações de infrações administrativas, civis, penais e de qualquer outra natureza;

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão Sindicante e Processante Permanente será composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I – MARIA JOSÉ GUIMARÃES BARBOSA (Presidente);
- II – GABRIELA SALES CARVALHO (Secretário);
- III - FÁBIO RENATO MANZOLI (Membro).

Parágrafo único. Em caso de necessidade de substituição dos membros, ficará designado como suplente a servidora municipal CLAUDIA PONTES CAMARA BONISSONI.

Art. 2º. A Presidente da Comissão poderá requisitar outros servidores públicos municipais para auxiliar nos trabalhos, sendo vedada à substituição de seus membros.

Art. 3º. Os procedimentos que regerão os trabalhos da Comissão Sindicante e Processante Permanente são os contidos na Lei Complementar nº 18, de 21 de setembro de 1993, e demais legislações pertinentes, no que couber.

Art. 4º. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato exigido pelo interesse da Administração.

Parágrafo único. As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado, reduzidas a termo, com detalhamento das deliberações adotadas.

Art. 5º. Os membros da Comissão Sindicante e Processante Permanente, enquanto estiverem no desempenho de atividades pertinentes ao processo administrativo ou de sindicância, ficarão desobrigados das tarefas em seus respectivos departamentos, setores, unidades ou órgãos.

Art. 6º. Os processos disciplinares e de sindicâncias, serão instaurados mediante Portaria a ser editada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, após requerimento de autoridade que teve ciência de irregularidade no serviço público, assegurada ao (a) acusado (a) ampla defesa.

Art. 7º. Para o desempenho das funções extraordinárias acima, os servidores ora nomeados farão jus a uma gratificação no valor fixo de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 284, de 16 de dezembro de 2019, com alteração dada pela Lei Complementar nº 360, de 09 de abril de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Pradópolis-SP, 04 de maio de 2026 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 2.082/2026

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2026, revogando-se o decreto municipal nº 920, de 02 de março de 2026.

Pradópolis, 04 de maio de 2026.

ATIQUE FILHO

Pradópolis

SAULO EMMANUEL

Prefeito Municipal de

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

FRANCO

BRUNO LOUZADA

Assessor de Gabinete

PODER EXECUTIVO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE AULAS DO PROCESSO SELETIVO 003/2025

ABERTURA DE SEDE PARA SUBSTITUIÇÕES EVENTUAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, através do SETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste **CONVOCA-LO** para manifestar seu interesse no Processo Seletivo nº 003/2025, para os cargos abaixo:

As atribuições para abertura de sede para o ano letivo de 2026 para substituições eventuais, realizar-se-ão no **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no dia 07 de maio de 2026, Rua Presidente Vargas, 500 – Centro.

DIA: 07/05/2026

HORÁRIO: das 8h30 às 11h

Disciplinas:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL			
286º	0223634	AMANDA APARECIDA MONTANHANA	350205334
287º	0224654	NAYARA DE FÁTIMA FERNANDES	411065919
288º	0225411	JAQUELINE CRISTINA DA CRUZ PINTO	446812456

289º	0227126	VANESSA FERNANDA BRAGUIN	471316501
290º	0225021	ADRIELY FERREIRA DA SILVA GALIAÇO	477642743
291º	0223535	JOSEFA DALVANE CORREIA FIGUEIREDO	476406213
292º	0226023	GRACE NAYARA DE SOUZA MAZIERO	485878483
293º	0227004	FRANCIELLE CRUZ DE OLIVEIRA	41455727X
294º	0223852	TAILA ABIGAIL DE ALMEIDA PEREIRA	406297198
295º	0226274	LEONARDO HENRIQUE MALASPINA	454456840
296º	0223918	ERICA SOUSA MACEDO	407217897
297º	0227075	FLAVIA APARE CARDOSO DA SILVA	495800466
298º	0225278	HELOISE DOS SANTOS GONCALVES	523049031
299º	0225866	ANA LAURA DE JESUS TREVIZAN	470173166
300º	0223666	KEDYMA CAROLINE DUTRA BARBOZA	557986400
301º	0226073	LETICIA AMBROSIO	41314284X
302º	0224134	LUIZA FERNANDA GARCIA	556069961
303º	0226613	ANA BEATRIZ PIRES	543012064
304º	0225767	NAYARA CARLA EUFRÁSIO	585576610
305º	0227120	ROSELENE DE SOUSA	137681379
306º	0224061	LUCIA ELENA DOS SANTOS GONCALVES	186555234
307º	0223877	ADRIANA ELIZA MÓI	221066160
308º	0224435	LUCIANA FILOMENA PESSOA LOPES	227283405